



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.281, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

cria NÚCLEO DE EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Núcleo de Expansão Urbana na localidade conhecida como "Barragem da Usina", localizada próximo ao Distrito de Santana do Campestre, no Município de Astolfo Dutra.

Art. 2º - O Núcleo de Expansão Urbana criado por esta Lei, terá as seguintes limites e conformações:

*Inicia-se a descrição deste perímetro, saindo da beira do Lago da PCH Rio Pomba Energéticas S.A. no vértice **PMAD-V-01**, DE COORDENADAS **N 7644873.00m** e **E 713606.00m**; deste segue pelas divisas da Associação Rural Paraíso até o vértice **PMAD-V-02**, de coordenadas **N 7644627.00m** e **E 713958.00m**; deste segue pelas divisas de Maria do Carmo Hilário Magalhães até o vértice **PMAD-V-03**, de coordenadas **N 7644448.00m** e **E 714260.00m**; deste segue pelas divisas de Flávio de Almeida até o vértice **PMAD-V-04**, de coordenadas **N 7643921.00m** e **E 714290.00m**; deste segue pelas divisas de Herdeiros de Gerson Benevenuto até o vértice **PMAD-V-05**, de coordenadas **N 7643647.00m** e **E 715147.00m**; deste segue pelas divisas da Associação Rural Terra Mare até o vértice **PMAD-V-06**, de coordenadas **N 7643419.00m** e **E 715322.00m**; desde segue pela margem do Lago da PCH Rio Pomba Energéticas S.A. até o vértice **PMAD-V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Art. 3º - A criação do Núcleo de Expansão Urbana visa o desenvolvimento territorial de nosso Município, podendo o Executivo Municipal, atendendo sua disponibilidade financeira e orçamentária, promover as ações que melhorem a vida dos munícipes daquela região.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO

Prefeito de Astolfo Dutra

ANTONIO CIDILEI GONÇALVES

CREA 40510/T2 MG